



## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA**

### **1 - CURSO**

DANÇA – NOITE

### **2 - PRÉ-REQUISITOS (OBRIGATÓRIO)**

Estabelecido em Edital Específico.

### **3 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Avaliação prática.

A banca examinadora será composta por três professores do quadro dos cursos de graduação em Dança da UFRJ, que pontuarão a avaliação dentro de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

### **4 - PROGRAMAS / ASSUNTOS**

Avaliação será realizada através de uma aula prática coletiva onde serão observados os seguintes critérios: memorização, criatividade e capacidade de utilização dos parâmetros: Espaço, Forma, Dinâmica, Movimento e Ritmo para realização de improvisação em dança.

- **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE**

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Percepção e domínio da técnica da dança;
- b) Criatividade e utilização do movimento de forma expressiva.

### **5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Além da divulgação na página da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), os resultados da etapa específica também serão divulgados no quadro de aviso do Departamento de Arte Corporal da EEFD/UFRJ.

A coordenação dos Cursos de Dança da UFRJ reserva-se o direito de remanejar vagas porventura existentes entre as modalidades Transferência Externa facultativa, Mudança de Curso e Isenção de Concurso de Acesso dentro do limite estabelecido pelo Edital Geral, desde que cumpridas as exigências constantes nestas Normas Complementares.

Serão consideradas desistências as vagas dos candidatos que não se apresentarem nas datas previstas para matrícula e/ou inscrição em disciplinas, propiciando reclassificações e remanejamentos entre as modalidades, conforme disposto acima.